



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br  
Site: www.cmecachoeirinha.com.br  
CACHOEIRINHA – RS

## PARECER CME Nº 002/2025

*Aprecia e aprova a Prestação de Contas da aplicação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação) realizada no ano de 2024.*

## RELATÓRIO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA (CME-Cachoeirinha)**, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento com as obrigações exigidas no artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 1.134/2020<sup>1</sup> do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; expõe e encaminha relatório e parecer anual referentes à aplicação dos recursos do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação) no ano de 2024, como parte constituinte do processo de prestação de contas junto ao controle interno.

Em consonância com a Lei Municipal 5.057/2023<sup>2</sup>, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, reforçamos que o CME é composto pela Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, integrada pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), que dentre outras competências, deve-se o acompanhamento e o controle social acerca da distribuição, transferência e aplicação dos recursos deste Fundo feita pelo Município, além de elaborar e enviar um parecer de apreciação da prestação de contas, conforme consta no Art. 7º, inciso I:

---

<sup>1</sup> [Resolução nº 1.134/2020 do TCE/RS](#) (Dispõe sobre prazos, documentos e informações que deverão ser entregues ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul)

<sup>2</sup> [Lei Municipal 5.057/2023](#) (Reestrutura o Conselho Municipal de Educação – CME)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: cme@cachoeirinha.rs.gov.br  
Site: www.cmecachoeirinha.com.br  
CACHOEIRINHA – RS

Ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS) incumbe, ainda:

I – elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do artigo 31 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

Destacamos que a Lei Federal nº 14.113/2020<sup>3</sup> regulamentadora do FUNDEB está expressada a responsabilidade do CACS-FUNDEB na emissão de tal parecer, assim descrito no artigo 31, em seu parágrafo único:

Art. 31. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.

## ANÁLISE DA MATÉRIA

Em consideração às leis supracitadas, os membros da Câmara CACS-FUNDEB realizaram reuniões ordinárias regularmente ao longo do exercício de 2024, tendo como objeto principal a análise e fiscalização dos relatórios bimestrais de receitas, despesas e empenhos da conta-FUNDEB, além da discussão de como estes recursos eram destinados para o desenvolvimento da Educação do município de Cachoeirinha. Estas reuniões foram fundamentadas nos seguintes documentos: relatórios de prestação de contas das receitas correntes da conta-Fundeb, relatórios orçamentários das despesas separados nas rubricas de Educação Infantil (Manutenção das Atividades de Apoio e Manutenção dos profissionais da Educação em Efetivo Exercício) e Ensino Fundamental (Manutenção das Atividades de Apoio e Manutenção dos profissionais da Educação em Efetivo Exercício) e os relatórios de empenhos e de ordem de pagamentos, acessados e emitidos pelo

---

<sup>3</sup> [Lei Federal 14.113/2020](#) (Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação)



Sistema de Gestão Integrada, da empresa IPM (IPM Sistemas). Assim como, foram apreciados, discutidos e comparados com os balancetes enviados ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

Apontamos que a apreciação e fiscalização dos documentos referentes ao 6º bimestre do ano de 2024 teve sua culminância em reunião presencial da Câmara CACS-Fundeb, realizada no dia 10 de fevereiro de 2025 na sede do CME-Cachoeirinha, na qual concluiu-se a verificação da prestação de contas do ano de 2024. Com auxílio da assessoria técnica deste órgão, em posse dos dados recebidos, foi organizada apresentação das informações pertinentes as alterações da conta-Fundeb a todos conselheiros, para serem apreciadas em sua completude.

## CONCLUSÃO

Na apreciação, análise e ponderação dos documentos recebidos e/ou emitidos por este Conselho, os conselheiros observaram o notório esforço do poder executivo para o cumprimento dos indicadores de aplicação das receitas do Fundeb. Além disso, notaram que, no decorrer do ano de 2024, o município controlou, de forma transparente e adequada, os recursos advindos do FUNDEB. De acordo com os balancetes vistos, a Câmara do CACS-FUNDEB observou que a proporção dos recursos anuais totais do Fundo aplicado em Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação Básica foi superior ao mínimo de 70% (setenta por cento), conforme prevê artigo 26 da Lei Federal nº 14.113/2020. Mais precisamente, foram gastos com remuneração dos profissionais da Educação Básica, o valor de R\$ 100.225.959,63 (cem milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), aplicando 83,91% (oitenta e três inteiros e noventa e um centésimo por cento) do total de recursos recebidos na conta-Fundeb, excetuando a verba advinda da complementação-VAAR.

Por outro lado, os conselheiros ressaltam que no término de 2023, na conta-Fundeb já havia um superavit elevado, precisamente de R\$ 20.965.334,91 (vinte milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos) e que apesar de ter um saldo positivo com o controle dos gastos com a remuneração e valorização dos profissionais da Educação Básica, no final de 2024, o superavit da conta-Fundeb se elevou mais ainda, mais precisamente no valor de R\$ 28.362.389,45 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), porém com a justificativa do poder executivo de que determinadas despesas que foram empenhadas em 2024, somente serão liquidadas no ano de 2025. Os conselheiros também observaram que, ao longo do ano, quase a totalidade das receitas oriundas do FUNDEB foram utilizadas na remuneração (vencimentos, salários, incorporações, benefícios,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: [cme@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:cme@cachoeirinha.rs.gov.br)  
Site: [www.cmecachoeirinha.com.br](http://www.cmecachoeirinha.com.br)  
CACHOEIRINHA – RS

auxílio-transporte e auxílio-alimentação) dos profissionais da educação, inclusive aquelas provindas da complementação-VAAR, utilizadas para o pagamento das empresas terceirizadas, responsáveis pelos serviços de limpeza e conservação, e de cozinha nas escolas municipais, este Conselho sugere que esta receita fosse utilizada com investimentos em ações concretas, como por exemplo, a ampliação e melhorias nas escolas, mesmo entendendo que tal recurso pode ser utilizado para o pagamento dos profissionais.

Face ao exposto, este Colegiado considera **APROVADO** por unanimidade, a Prestação de Contas do Setor de Orçamento e Finanças da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha, referente à aplicação dos recursos do Fundeb no ano de 2024.

Cachoeirinha, 06 de março de 2025.

### **Conselheiros presentes na reunião ordinária dia 27 de fevereiro de 2025:**

DAIANE RENATA MACHADO  
ELISANA DIAS DA SILVA  
GISELE TERESINHA PADILHA MARCHIORI  
INÊS SOARES RODRIGUES  
JULIANA DESZUTA DA ROCHA  
LISIANE BRITO DA SILVA  
LIZIANE FERREIRA PINTO MACHADO  
MARCELO FERREYRO PALADIN  
MARIA REGINA RODRIGUES DIEHL  
MARISETE VALIM DIAS MARQUES  
MATILDE HOFSTATTER  
MILTON BAPTISTA JORGE JUNIOR  
NARA MARIA DA SILVA PIASENTIN  
NEUSA ROSANE BAZILEVVITZ  
NUBIA GRUBER





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA  
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida Frederico Augusto Ritter, 71 – Loja 01 – Vila City  
Fone: (51) 3441-8752 – E-mail: [cme@cachoeirinha.rs.gov.br](mailto:cme@cachoeirinha.rs.gov.br)  
Site: [www.cmecachoeirinha.com.br](http://www.cmecachoeirinha.com.br)  
CACHOEIRINHA – RS

PATRÍCIA LEÃO DAMACENO  
ROSIMERE BRISTOT DE SOUZA SCHARDOSIM

**Assessores técnicos presentes na reunião ordinária dia 27 de fevereiro de 2025:**

ANA ANDRÉIA DIAS GERMANN  
NELEANE DA SILVA  
ROBERTO AUGUSTO RIBAS FÜRSTENAU

---

*Nara Maria da Silva Piasentin*  
*Presidenta CME-Cachoeirinha*

---

*Milton Baptista Jorge Júnior*  
*Presidente CACS/FUNDEB*

